

ANO III - EDIÇÃO Nº 566 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 2 de agosto de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 615/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2018, a Portaria nº 078/2018, que designou o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para responder pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 1º de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 617/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, e Ato 052/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA, matrícula nº 115412, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2018, durante a licença para tratamento de saúde da titular do cargo, Francine Elaine de Lima Martins Benevides Bezerra.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 618/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR JEANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na Promotoria de Justiça de Xambioá, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 619/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR para responder, cumulativamente, pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 01 a 05 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 620/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 02 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PROTOCOLO: 07010237247201847

DESPACHO Nº 375/2018 – À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça NILOMAR DOS SANTOS FARIAS para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga, no período de 06 a 23 de agosto de 2018, referente aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: CÉLIO SOUSA ROCHA

PROTOCOLO: 07010237250201861

DESPACHO Nº 376/2018 – À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga, no período de 06 a 23 de agosto de 2018, referente aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO (A): JULIANA DA HORA ALMEIDA

PROTOCOLO: 07010236401201863

DESPACHO Nº 377/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando as viagens a serviço efetuadas pela Promotora de Justiça JULIANA DA HORA ALMEIDA, itinerário Wanderlândia/Araguaína/Wanderlândia, nos dias 14 e 15 de julho de 2018, para participar de audiência de custódia, conforme Memória de Cálculo nº 061/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor da referida Promotora de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 34,21 (trinta e quatro reais e vinte e um centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Antiquidade do 6º Promotor de Justiça de Araguaína AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, ao cargo de 12º Promotor de Justiça de Araguaína. (ATO Nº 022/2018), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 24 de abril de 2018, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO
Promotor de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 136, de 01 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas nos incisos XI e XV, do art. 99, da Resolução nº 008/2015/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea “a”, do ATO/PGJ nº 033/2017, e com fulcro nos artigos 5º, caput, 12, 17 e 18, do ATO nº 020/2017 e no art. 173, da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** “Sindicância Decisória” em desfavor da Técnica em Informática, A.D.D.O, Matrícula 114553731, do Técnico Ministerial Especializado – Cinegrafista, J.C.P, Matrícula 124014 e do Motorista Profissional M.H.P.F, Matrícula 139516, sendo os dois primeiros lotados junto ao Laboratório de Produção de Multimeios – LABMULT e o último no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAFA, em razão das condutas apuradas pela chefia imediata, consubstanciadas nas manifestações de fls. 02 e 06 e no Relatório de Perícia do CESAFA, realizado pelo Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (fls. 09/22), onde inobserva-se, em tese, os deveres dos servidores públicos elencados no artigo 133, incisos I, III e VII e na proibição do artigo 134, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, c/c art. 7º, incisos I e X e art. 8º, incisos II e VII, todos do Ato PGJ nº 072/2011

II – **CONVOCAR** os Membros da Comissão Processante Permanente constituída pela Portaria nº 485/2017, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 320, em 11 de julho de 2017, para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – **DETERMINAR** a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando os servidores de tudo, desde o início; e a sua conclusão no prazo legal de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 179, da Lei Estadual nº 1.818/2007 e no art. 37, §1º, do ATO/PGJ nº 020/2017, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – **AUTORIZAR** os Membros da Comissão Processante Permanente, mencionada no inciso II supra, a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 01 de agosto de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 069/2018

PROCESSO Nº.: 2017.0701.00434

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00194, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor total de **R\$ 251.204,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro Reais)**.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até **31 de dezembro de 2018**, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.39

ASSINATURA: 20 de julho de 2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**
Contratada: **Roberto Sergio Biássio Filho**

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Diretor-Geral em substituição
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 065/2018

PROCESSO Nº.: 2017.0701.00541

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00253, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **preço total de R\$ 268,86 (duzentos e sessenta e oito Reais e oitenta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 11/07/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: **José Omar de Almeida Júnior**
Contratada: **Marcelo Augusto da Silva Ribeiro**

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral
P.G.J.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONSUMIDOR - CAOCON

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à coordenadora do CAOP do Consumidor, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 004/2018

FUNDAMENTOS: com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, nos artigos 48, inciso III e 49, da Lei Complementar Estadual nº 051/2008 c/c art.8º, incisos VII, XII e XIII do Ato nº 46/2014 da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

ORIGEM: 2018/10340

FATOS EM APURAÇÃO: fiscalização “in loco” pela equipe técnica do Centro de Apoio Operacional do Consumidor em conjunto com os órgãos parceiros, nas garagens de ônibus e em alguns pontos específicos do transporte público da capital, com objetivo de apurar possível descumprimento de obrigações legais e contratuais, no que se refere à adequação, eficiência, segurança e continuidade da prestação dos serviços de transporte público coletivo, na cidade de Palmas e, ainda, eventual ausência de fiscalização pelo ente regulador, causando transtornos, sofrimento e prejuízos aos usuários, visando a auxiliar a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, na instrução do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0048 ;

VISTORIADO: Garagens de ônibus e alguns pontos específicos do transporte público de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 31 de julho de 2018.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro
Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor
Portaria nº 260/2018

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001368**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar negativa de consulta médica com neurologista ao paciente A. G. L., diabético. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001733**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar negativa de transferência para o período noturno, ao aluno C. G. M. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001367**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar negativa de marcação de exames para J. G. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001082**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar situação de risco vivida pela adolescente V. A. B.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001279**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar negativa de tratamento a criança A. A. B., com problemas de audição. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001280**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar negativa de tratamento ocular ao paciente C. P. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0001083**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas**, visando apurar negativa de consulta com urologista J. B. S., que necessita realizar cirurgia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1128/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 031/2016, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar a regularidade do quadro geral de servidores do Poder Legislativo de Silvanópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1129/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2013, oriundo da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, visando apurar a falta de prestação de contas dos recursos do programa de transporte escolar, referente ao ano de 2012. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1130/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2012, oriundo da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, visando apurar indícios de lesão aos cofres públicos, decorrente de contratação da empresa Bernardo Vidal Construtora L. T. D. A. sem licitação, pelo Gestor Municipal de Wanderlândia E. G. S. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1131/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2012, oriundo da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, visando apurar suposta invalidez do Prefeito Municipal de Wanderlândia e suposta usurpação da função pública. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1132/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2014.3007.0034-01, oriunda da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, visando apurar suposta irregularidade praticada pela empresa Construtora Ponte Alta Ltda, consistente na contratação de trabalhadores em desacordo com as normas trabalhistas para prestar serviço à Prefeitura de Wanderlândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1133/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 028/2016, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar a regularidade do quadro geral de servidores do Poder Legislativo de Santa Rita do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1134/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 061/2017, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar denúncia de nepotismo supostamente praticado pelo Prefeito de Silvanópolis G. A. P. R. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1135/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 042/2014, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar suposto descumprimento da carga horária regular por cirurgiões dentistas de Monte do Carmo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1136/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 056/2017, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar suposta prática de improbidade administrativa na conduta do gestor de Santa Rita A. C. M., consistente na omissão em disponibilizar informações de caráter público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1137/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 021/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposto dano ambiental causado pela empresa Planalto, em Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1138/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 073/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar a não conformidade das ações de serviços de atenção básica no Município de Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1139/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 055/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar regularidade das políticas públicas de controle e tratamento dos casos de hanseníase nos Municípios integrantes da Comarca de Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1140/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 077/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar não conformidade das ações de serviços da atenção básica no Município de Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1141/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 076/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar não conformidade das ações de serviços da atenção básica no Município de Marianópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1142/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 074/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar a não conformidade das ações de serviços da atenção básica no Município de Divinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1143/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 078/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar a não conformidade das ações de serviços da atenção básica no Município de Pugmil. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1144/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 084/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposta prática de supressão de documento/prontuário médico do paciente C. F. B. R., no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1145/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 099/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa cometido pelo então Prefeito de Monte Santo F. J. F. L., consistente em não pagamento de requisição de pequeno valor concernente a execução judicial. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1146/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 034/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar possível prática de improbidade administrativa por parte do Prefeito de Divinópolis, consistente em recusa de prestação de informações à Presidência da Câmara de Vereadores do Município. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1147/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 048/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar supostas irregularidades na contratação da empresa NUNES & GOMES LTDA – Construtora Vale do Araguaia, por parte do Município de Pugmil, no ano de 2011. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1148/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 028/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar a adequação no pagamento da remuneração e dos retroativos dos Conselheiros Tutelares de Divinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1149/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 075/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar a não conformidade das ações de serviços da atenção básica no Município de Monte Santo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1150/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 007/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar irregularidades na publicação de gastos no portal da transparência pela Prefeitura de Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1151/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 013/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposta prática de nepotismo na administração da Escola Estadual São Pedro, em Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1152/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 016/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar a existência e extensão de danos causados por poluição ambiental pela empresa Cerâmica Vitória, em Divinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1153/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 004/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar de suposta proibição de prescrição de atestado médico a servidores públicos de Marianópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1154/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 003/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar irregularidades em procedimento licitatório na área da saúde, no município de Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1155/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 015/2016, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar se as instituições públicas e privadas de saúde, situadas no Município de Gurupi, estão observando, em sua plenitude, o direito das mulheres, em período gravídico puerperal, ao parto humanizado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1156/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 004/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar violação de direitos da adolescente J. O. S. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1157/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 006/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Itacajá, visando apurar possível situação de risco vivenciada pelos menores V. S. B, V. B. C., E. V. C. F., A. L. S. B. C., e A. V. R, negligenciada por parte do genitor E. V. C. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1158/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 048/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Itacajá, visando apurar possíveis negligências perpetradas por R. M. A., em face de suas filhas menores. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1159/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 001/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Araguacema, visando apurar irregularidades no que concerne à gestão municipal e o recolhimento previdenciário de seus servidores. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1160/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 016/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar possível prática de poluição sonora e desrespeito ao Código de Posturas, pelos estabelecimentos "Oficina da Cerveja", "Bar da Fátima", "Bar e Lanche Goiano" e "Bar da Nenzinha", em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1161/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 033/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Arapoema, visando apurar suposta negligência em atendimento médico no Hospital de Arapoema. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1162/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 030/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Arapoema, visando apurar possíveis irregularidades na construção de represa que oferece riscos à saúde pública e dano ao meio ambiente. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1163/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 051/2015, oriunda da Promotoria de Justiça de Araguaçu, visando apurar atos de improbidade administrativa, imputados a R. J. L. F. E outros, decorrentes de contratação de parentes para o quadro de servidores municipais de Araguaçu. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1164/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 013/2011, oriundo da Promotoria de Justiça de Araguaçu, visando apurar prováveis atos ímprobos atribuíveis à ex-Secretária Municipal de Sandolândia A. M. B. L. A., pelo recebimento de diárias sem a comprovação de finalidade pública, no exercício de 2015. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1165/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.22.0101, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis práticas abusivas na execução de serviços de instalação e/ou manutenção de equipamentos, pela empresa Odebrecht – BRK Ambiental/Saneatins, caracterizadas pela destruição de calçadas sem prévia comunicação e anuência do consumidor. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1166/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.23.0100, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis irregularidades e omissões no funcionamento de farmácias e drogarias do Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo,

poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1167/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.23.0035, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível dano à ordem urbanística decorrente da omissão dos entes públicos responsáveis pela regularização fundiária do Setor Irmã Dulce, bem como pela implantação de infraestrutura básica no referido loteamento. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1168/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 035/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar possíveis irregularidades na doação de uso de imóvel público destinado ao salão comunitário, pertencente ao Município de Brasilândia do Tocantins, à Câmara Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1545/2018

Processo: 2018.0007086

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína-TO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República, que dispõe ser atribuição institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção dos interesses difusos e coletivos;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando, que a proteção do consumidor é direito fundamental, previsto na Constituição Federal como dever do Estado (art. 5º, XXXII);

Considerando que Ministério Público é instituição responsável pela defesa coletiva do consumidor;

Considerando ser direito básico do consumidor a efetiva prevenção e reparação de eventuais danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos (art. 6º, inciso VI do Código de Defesa do Consumidor);

Considerando que a Resolução ANP nº 51, de 30/11/2016, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), em seu art. 3º, dispõe que a atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras que possuir autorização de revenda de GLP outorgada pela ANP e atender, em caráter permanente, ao disposto na citada resolução;

Considerando que as informações colhidas no bojo da Notícia de Fato nº 2018.0007086 apontam a ocorrência de suposto comércio irregular de gás GLP por estabelecimentos localizados na cidade de Nova Olinda-TO;

Considerando que as irregularidades acima listadas, caso confirmadas, poderão implicar em lesão aos direitos dos consumidores.

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 2018.0007086, com fundamento no art. 60, VI da LC Estadual 51/08, diante do que preceitua o artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 4º da Resolução nº 003/2008 do CSMP-TO, para apurar suposto comércio irregular de gás GLP por estabelecimentos localizados na cidade de Nova Olinda-TO.

Determino, inicialmente, as seguintes providências:

a) Registre-se e autue-se a presente Portaria, anotando-se na planilha específica de registro eletrônico;

b) Comunique-se a instauração deste Procedimento Preparatório,

imediatamente, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

c) Publique-se a presente portaria no placar desta Promotoria de Justiça, remetendo-se cópia para publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 10, VII da Resolução 003/2008 do CSMP-TO;

d) Aguarde-se a apresentação de resposta ao Ofício nº 746/2018-5ªPJ/ARN-TO, encaminhado à ANP;

e) Na oportunidade, indico o Analista Ministerial Hugo Daniel Soares de Souza, Matrícula nº 127.214, lotado nesta 5ª Promotoria de Justiça, para secretariar o presente feito.

Araguaína/TO, 31 de julho de 2018.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro
Promotora de Justiça

ARAGUAINA, 31 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portaria de Instauração - ICP/1531/2018

Processo: 2017.0003621

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da Promotora de Justiça em substituição na 24ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e no art. 4º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2008 e;

Considerando o teor do Auto de Infração nº 001966/2017, lavrado pelos agentes da Fundação Municipal de Meio Ambiente em desfavor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, que descreve a infração "destruir plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia";

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal que reza: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que a destruição, dano, lesão ou maltrato, por qualquer modo ou meio, de plantas de ornamentação de logradouros públicos ou de propriedade privada alheia constitui crime previsto no art. 49, caput, da Lei no 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

Considerando, por fim, a expiração do prazo de prorrogação do presente Procedimento Preparatório;

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Investigado: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com endereço na 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10. CEP: 77.153-010.

2. Objeto: Apurar responsabilidade pela destruição de plantas de logradouro público;

3. Fundamentação Legal: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Art. 4º, VII da Lei nº 6.938/81; Art. 49, caput, da Lei nº 9.605/98;

4. Diligências: O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 24ª Promotoria de Justiça da Capital que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Por oportuno, determino as seguintes providências:

a) a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;

b) comunique-se a instauração deste Inquérito Civil, imediatamente, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

c) Aguarde-se o comparecimento do Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos ao Gabinete desta 24ª Promotoria de Justiça da Capital, para tratar sobre proposta de assinatura de Termo de Ajuste de Conduta de acordo com a Notificação nº 017/2018.

PALMAS, 30 de Julho de 2018

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª Promotoria de Justiça da Capital

Portaria de Instauração - ICP/0949/2018

Processo: 2017.0000454

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através do Promotor de Justiça Titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e no art. 4º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2008 e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Fiscalização nº 022/2017, encaminhado pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, via Ofício nº 253/2017-GAB/SMSDC que noticia a construção de residências às margens do córrego Cipó no Setor Morada do Sol II, desrespeitando os limites legais da APP, inclusive com residências a menos de 5 (cinco) metros do curso do córrego;

CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 CF/88).

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados

(art. 225, §3º da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente Procedimento Preparatório expirou e havendo ainda a necessidade de se coletar informações indispensáveis para a apuração dos fatos ora investigados;

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Investigados: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, com endereço na Q 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, 28 A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º Andar;

Solange Arruda de Lima Santos, inscrita no CPF sob o nº 155.944.258-10, residente na Rua Rua Gameleira - Quadra 112, Lote 02-A, Morada do Sol II;

José Vila Nova, inscrito no CPF sob o nº 515.558.591-00, Quadra 112, Lote 02C, Morada do Sol II;

Emiliana Ferreira Lima, inscrita no RG nº 782.306-TO, residente na Rua Gameleira, Qd. 112, Lote 03B, Coordenada Geográfica: S10º20'22.7" W048º17'11.4";

Roseli Fernandes de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 012.221.321-17, residente na Rua Gameleira, Qd. 112 Lote 3C;

Kenyo de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 785.749.781-91, residente na Rua Gameleira, Qd. 112, S/N. Coordenada Geográfica: S10º20'23.2" W048º17'08.6";

Gilton Rosa Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 097.251.051-68, residente na Rua Gameleira, Qd. 109, Coordenada Geográfica: S10º20'22.2" W048º17'05.7";

2. Objeto: Averiguar ocupação em Área de Preservação Permanente do Córrego Cipó, no Setor Morada do Sol II.

3. Fundamentação Legal: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Art.4º, VII, e 14 §1º da Lei nº 6.938/81; Art. 48 da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

4. Diligências: O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 24ª Promotoria de Justiça da Capital que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Por oportuno, determino as seguintes providências:

a) a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;

b) Oficie-se à Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente -DEMA, requisitando informações sobre o andamento do procedimento investigatório, com remessa de cópia dos depoimentos colhidos e do Laudo Pericial que se encontra encartado aos autos do IP 004/2011 .

PALMAS, 21 de Maio de 2018

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portaria de Instauração - ICP/0948/2018

Processo: 2017.0000420

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através do Promotor de Justiça Titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e no art. 4º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2008 e,

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização nº 022/2017, encaminhado pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, no qual consta o relato do Sr. Gilton, que noticia o assoreamento do córrego Cipó em decorrência de obras de terraplanagem realizada pela prefeitura, para a construção de casas populares.

CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 CF/88).

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, §3º da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente Procedimento Preparatório expirou e havendo ainda a necessidade de se coletar informações indispensáveis para a apuração dos fatos ora investigados;

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Investigados: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, com endereço na Q 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, 28 A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º Andar;

2. Objeto: Averiguar o assoreamento do córrego Cipó no setor Morada do Sol II, em decorrência de obras de terraplanagem para construção de casas populares.

3. Fundamentação Legal: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Art.4º, VII, e 14 §1º da Lei nº 6.938/81;

4. Diligências: O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 24ª Promotoria de Justiça da Capital que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Por oportuno, determino as seguintes providências:

a) a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;

b) Oficie-se à Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente -DEMA, requisitando informações sobre o andamento do procedimento investigatório, com remessa de cópia dos depoimentos colhidos e do Laudo Pericial que se encontra encartado aos autos do IP 004/2011 .

PALMAS, 21 de Maio de 2018

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portaria de Instauração - ICP/0629/2017

Processo: 2016.0000001

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da Promotora de Justiça em substituição na 24ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e no art. 4º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2008 e,

CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 CF/88).

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, §3º da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente;

RESOLVE:

instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar possíveis danos ao Córrego Machado em decorrência das obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial do Setor Aurenly III.

Investigados: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, Plano Diretor Norte e;

MELBA CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.388.841/0001-20 , com sede em Palmas, QUADRA 108 SUL, AVENIDA LO 03, S/N, LOTE 03, SALA 05.

Fundamentação Legal: art. 225, caput, §3.º, da Constituição Federal; art.14, §1.º, da Lei n.º 6.938/81; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 4º da Resolução CSMP/TO nº 003/2008;

Por oportuno, determina as seguintes providências:

a) Notifique-se os investigados para ciência da instauração do presente Inquérito Civil.

b) Seja expedido Ofício ao Instituto de Criminalística, requisitando no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia do Laudo Pericial realizado no local dos fatos.

c) Expeça-se Ofício à Secretaria da Infraestrutura, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações quanto a realização dos serviços de recuperação das vias no Setor União Sul, conforme descrito no Ofício nº 883/2017/GAB/SEISTT, com encaminhamento de relatório fotográfico.

PALMAS, 05 de Setembro de 2017

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª Promotoria de Justiça da Capital

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 158/2018, autuada a partir de Plínio Tourinho, a qual denota possível fraude na realização de pesquisa mercadológica para celebração de Convênio referente a Projeto de Aprimoramento Profissional para Peritos Criminais e Papioscopistas da Secretaria Estadual de Segurança Pública, no entanto, não há elementos suficientes para deflagração de investigação. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 28 junho de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 052/2018, autuada a partir de denúncia anônima realizada originariamente no Ministério Público Federal em 13/01/09, denotando possíveis irregularidades cometidas durante a realização do Concurso Público destinado a provimento de cargos de servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins realizado no ano de 2008, no entanto, o mencionado concurso já foi concluído e devidamente homologado. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 01 agosto de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 133/2018, autuada a partir de denúncia anônima, denotando que Antônio Alves da Silva foi nomeado a cargo comissionado no Governo do Estado e não exerce a função, no entanto, o denunciado foi exonerado do cargo comissionado que ocupou no NATURATINS. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 01 agosto de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 084/2018, autuada por denúncia de Leonard Diniz Galindo, denotando de possíveis ilegalidades em Contrato n. 050/2011 firmado entre a Prefeitura de Palmas e Rita Maria Viana Alves, para prestação de serviços transporte de distribuições de refeições, no entanto, o mesmo fato não evidenciou irregularidade. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 01 agosto de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 055/2018, autuada por denúncia de David Maciel Castro Ribeiro dia 09/12/2015, a qual noticia possível irregularidade verificada na documentação de habilitação da empresa CGC-Coleta Geral Concessões Ltda no bojo da Concorrência 005/2013 promovida pelo Município de Palmas, no entanto, o mesmo fato encontra-se judicializado. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 01 agosto de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 103/2018, autuada por denúncia de Haroldo Rosa Pinto, dia 12/05/2009, a qual noticia o uso abusivo de calçadas pelos comerciantes. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 01 agosto de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 119/2018, autuada por denúncia de Adrienne Kátia Savozoni Morelato, dia 01/02/2008, a qual noticia o irregularidades cometidas durante a realização do Concurso Público 003/2007 da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, no entanto, o mencionado concurso já foi concluído e devidamente homologado. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 01 agosto de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1551/2018

Processo: 2017.0003766

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando as informações constantes na Denúncia WEB6324, dando conta de possível ato de improbidade administrativa consubstanciado na prática de nepotismo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Palmas, bem como servidores fantasmas naquela Casa de Leis e no Poder Executivo Municipal de Palmas;

Considerando que da instrução do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2017.0003766 instaurado em 27 de abril do corrente ano se extrai informações que confirmam que o nacional FERNANDO HENRIQUE DE LIRA AGUIAR CUNHA DIAS, objeto da denúncia anônima acima mencionada, ocupou cargo comissionado na Câmara de Vereadores de Palmas no período de 01/01/2005 a 31/12/2012, sendo que o mesmo é sobrinho de IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA, o qual ocupou cadeira de vereador naquela Casa Legislativa durante o período de 01/01/2005 a 31/12/2012, apontando assim para possível afronta à Súmula Vinculante nº 13;

Considerando que o nacional EVELINO SANTOS PAIVA DIAS, também objeto da denúncia, ocupou cargo comissionado na Câmara de Vereadores de Palmas no período de 01/01/2009 a 01/03/2010, ocupando o cargo de Assessor Parlamentar AGP15, lotado no gabinete do vereador IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA, sendo que, ao ser solicitado, a Câmara de Vereadores de Palmas, através da sua Diretoria de Recursos Humanos e Gestão, informa, no documento nomeado Análise Funcional nº 015/2008, de 09 de maio de 2018, subscrito pelo Diretor do setor Jadson Soares dos Reis, que não foram localizadas nos arquivos da Casa as folhas de frequência do servidor durante todo o período de lotação, o

que lança maiores suspeitas sobre os fatos denunciados a esse respeito;

Considerando que ao cumprir requisição de documentos o Poder Executivo do município de Palmas fornece documento do qual se extrai que o nacional MURILO LIRA CUNHA DIAS foi servidor efetivo no período de 12/08/2010 a 01/06/2014, sendo que fornece ficha de frequência do servidor referente a apenas parte do período mencionado;

Considerando que o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2017.0003766 já alcançou seu prazo máximo regimental;

Considerando a imprescindibilidade de novas diligências para decisão final acerca dos fatos denunciados;

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, tendo como elementos que subsidiam a medida:

1. Origem: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2017.0003766

2. Investigados: MURILO LIRA CUNHA DIAS, EVELINO SANTOS PAIVA DIAS e IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

3. Objeto do Procedimento: Apurar possível enriquecimento ilícito pelo recebimento de remuneração sem a devida contraprestação laboral pelos ex-servidores Evelino Santos Paiva Dias e Murilo Lira Cunha Dias, bem como possível prática de nepotismo pelo Vereador Ivory de Lira Aguiar, no âmbito da Câmara Municipal de Palmas.

4. Diligências:

4.1 – Requisite-se à Secretaria Municipal de Palmas cópias, preferencialmente em meio digital, dos seguintes documentos relativo ao servidor MURILO LIRA CUNHA DIAS (138352) e referente a TODO o período de vínculo funcional (12/08/2010 a 01/06/2014): I) ficha financeira, II) ficha de frequência (caso não seja(m) localizada(s) alguma(s) ficha(s) que seja certificado), III) relação das lotações do, bem como IV) relação do TODOS os servidores contemporaneamente lotados nos mesmos setores que o servidor indicado.

4.2 – Requisite-se à Câmara de Vereadores Municipal de Palmas informações e cópias, preferencialmente em meio digital, dos documentos comprobatórios, de: I) todas as funções desempenhadas na Casa pelo então vereador IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA nas 02 (duas) legislaturas correspondentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2012, II) a composição de TODOS os órgãos colegiados no mesmo período (mesa diretora, comissões, etc) e, III) normatização do cargo de Assessor Parlamentar (AGP), esclarecendo se, à época, os mesmos eram dispensados de registra frequência e, se sim, em qual instrumento normativo se baseava essa situação.

4.3 – Solicitar apoio técnico ao setor competente desta Procuradoria afim de localizar o endereço atual de MURILO LIRA CUNHA DIAS e EVELINO SANTOS PAIVA DIAS, bem como apurar o local de efetiva residência deste último no período de 01/01/2009 a 01/03/2010.

PALMAS, 01 de Agosto de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1552/2018

Processo: 2017.0003697

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando as informações constantes na Denúncia WEB133, dando conta de possível ato de improbidade administrativa consubstanciado na prática de nepotismo no âmbito da Secretaria de Educação;

Considerando que do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2017.0003697 instaurado em 26 de abril do corrente ano se extrai informações que confirmam que a servidora pública estadual Christina Rosa de Aguiar este à disposição do município de Palmas no período de 01/10/2006 a 01/11/2009;

Considerando que nesse mesmo período o cônjuge da mencionada servidora, Danilo de Melo Souza, ocupou o cargo de Secretário de Educação do Município de Palmas, o que mostra a possibilidade de confirmação de denúncia acima mencionada;

Considerando que o mencionado procedimento extrajudicial já alcançou seu prazo máximo regimental;

Considerando a imprescindibilidade de novas diligências para decisão final acerca dos fatos denunciados;

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, tendo como elementos que subsidiam a medida:

1. Origem: Procedimento Preparatório nº 2017.0003697
2. Investigados: Danilo de Melo Souza e Christina Rosa de Aguiar
3. Objeto do Procedimento: Averiguar eventuais nomeações em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13-STF, podendo configurar prática de ato de improbidade administrativa, bem como a legalidade na concessão de aposentadoria por invalidez da servidora pública estadual Christina Rosa de Aguiar.
4. Diligências:
 - 4.1 – Requisite-se à prefeitura de Palmas cópia integral do dossiê funcional da servidora CHRISTINA ROSA DE AGUIAR que fora colocada à disposição do município de Palmas pelo Ato nº 5.872 – CSS, publicado no DOE nº 2.258, de 28/09/2006, sendo sucessivamente renovada pelo Ato nº 72 – CSS, publicado no DOE nº 2.322, de 08/01/2007; Ato nº 53 – CSS, publicado no DOE nº 2.573, de 18/01/2008 e Ato nº 196 – CSS, publicado no DOE nº 2.819, de 22/01/2009, bem como certidão acerca das lotações da mesma durante todo o período que a mesma esteve na condição acima indicada; e, cópia das publicações oficiais dos atos de nomeação e exoneração do cargo de Secretário de Educação de DANILÓ DE MELO SOUZA.
 - 4.2 – Requisite-se à Secretaria de Administração do Estado do Tocantins cópia de todas as publicações constantes do dossiê funcional de CHRISTINA ROSA DE AGUIAR, cópia de processo de concessão de aposentadoria da servidora em comento, além de esclarecimentos acerca de dúvidas surgidas da análise de documentos já carreados aos autos encaminhados por aquela pasta.
 - 4.3 – Solicitar ao Tribunal de Contas do Estado acerca da existência de análise do processo de concessão de aposentadoria da servidora CHRISTINA DE MELO SOUZA

PALMAS, 01 de Agosto de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, NOTIFICA ANA PAULA COELHO RIBEIRO da propositura da Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para Aplicação de Medida Protetiva n.0000371-56.2018.8.27.2733 , em favor dos menores Lucas Andrade da Silva e outros, com base nos autos da Notícia de Fato n.2018.0004227, bem como do arquivamento dos correlatos autos extrajudiciais, tendo em vista a judicialização da matéria, conforme decisão em anexo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ITACAJÁ

EDITAL

Processo: 2018.0007554

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça, Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, comunica aos interessados a propositura da Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para fornecimento de tratamento de saúde para a senhora Dionísia Rosa de Jesus, em face do Estado do Tocantins (autos n. 0001264-77.2018.8.27.2723).

ITACAJA, 31 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 2018.0007455

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça, Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, comunica aos interessados a propositura da Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para tratamento de saúde da senhora Luzivan Alves dos Santos, em face do Estado do Tocantins (autos n. 0001250-93.2018.8.27.2723, com base nos autos da Notícia de Fato n. 2018.0007455.

ITACAJA, 26 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

Processo: 2018.0007555

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça, Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, comunica aos interessados a propositura da Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para fornecimento de medicação para a interditada XXX., em face do Município de Itacajá-TO (autos n. 0001263-92.2018.8.27.2723).

ITACAJA, 31 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

Inquérito Civil Público nº 71/2017

Vistos e examinados,

Cuida-se de Inquérito Civil Público instaurado em 04 de julho de 2017, oriundo da Notícia de Fato nº 29/2017, autuada em razão do Ofício nº 060/2013/CAOCid, encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público do Estado do Tocantins, informando pendências quanto ao envio do Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício de 2012, referente a 71 municípios, dentre os quais, encontravam-se os municípios de Itacajá/TO e Itapiratins/TO.

Ainda quando os autos tramitava como Notícia de Fato, os mencionados municípios foram oficiados (Ofício PJI nº 17/2017 – fl. 22 do IC) para informarem quanto a regularização dos mencionados RAG.

Em resposta, a gestão do município de Itapiratins/TO informou que o RAG – 2012 foi enviado em tempo oportuno a Gerência dos Instrumentos de Gestão, apresentando protocolo datado em 03/10/2013 (evento 25/26).

Após reiteração (fl. 27), o Município de Itacajá apresnetou resposta (fls. 28/43), informando que o RAG de 2012 foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que apresentou cópia da Resolução nº 001/2013, de no dia 11 de setembro de 2013, que aprovou o mencionado RAG.

Seguindo, oficiou-se à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para informar se os municípios de Itacajá e Itapiratins sanaram as irregularidades na elaboração do Relatório Anual de Gestão do ano de 2012.

Em resposta, a referida Secretaria informou que,

segundo informações prestadas pela Superintendência de Planejamento do SUS-SUPLAN, em consulta ao Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGUS, na data de 06/11/2017, constatou-se que os Municípios de Itacajá e Itapiratins enviaram referidos relatórios, respectivamente nos dias 10/09/2013 e 29/08/2013.

Em seguida, vieram os autos conclusos.

É o breve relatório.

Passa-se à fundamentação.

O presente procedimento foi autuado a fim de averiguar possíveis irregularidades na elaboração do Relatório Anual de Gestão dos municípios de Itacajá e Itapiratins, referente ao ano de 2012.

Nesse contexto, a análise dos presentes autos demonstra que houve a perda do objeto, vez que consta nos autos resposta dos referidos municípios relatando que os relatórios haviam sido devidamente enviados, bem como resposta da SESAU relatando que os municípios em questão enviaram seu respectivo relatório, ainda no ano de 2013.

Assim, torna-se desnecessária a manutenção deste procedimento, já que não existem outras medidas a serem tomadas por este órgão ministerial.

Ressalte-se que, a qualquer momento, pode-se instaurar outro procedimento em caso de nova notícia de irregularidades no RAG de Itacajá e Itapiratins.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não sendo o caso de prorrogação do presente Inquérito Civil Público ou propositura de Ação Civil Pública, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, cientificando-se os interessados nos endereços constantes nos autos, bem como demais interessados, por intermédio do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins (artigo 21, § 1º, inciso IV da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO).

Oficie-se o CAOCid MP/TO dando conhecimento.

Com o cumprimento destas diligências e no prazo de 03 dias (§2º do art. 21 da dita resolução) encaminhe-se o feito para análise de viabilidade de homologação pelo e. Conselho Superior do Ministério Público.

Cumpra-se, dando baixa no livro de registro de procedimentos.

Itacajá, 17 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO
Promotor de Justiça
Em substituição automática

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Inquérito Civil Público nº 72/2017

Vistos e examinados,

Cuida-se de Inquérito Civil Público instaurado em 04 de julho de 2017, oriundo da Notícia de Fato nº 62/2016, autuada em razão do Ofício nº 106/2014-OuvidoriaMP/TO, que encaminhou cópia do Procedimento nº 253/2014 – contendo reclamação realizada por Márcia Carneiro, realizada no dia 27/05/2014, alegando possível falta de perícia, de médica atuante no Programa de Saúde da Família em Recursolândia, qual seja, Yoselin Macias Toscano, relatando ainda que o Município de Recursolândia não vinha prestando assistência aos pacientes, no que concerne ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Ainda quando os autos tramitava como Notícia de Fato, a Secretaria Municipal de Saúde de Recursolândia foi oficiada (Ofício nº 117/2017/GAB/PJ – fl. 35 do IC) a fim de informar se Yoselin Macias integrava o quadro de médicos do mencionado município.

Em resposta datada em 03 de julho de 2017, a referida Secretaria informou que Yoselin Macias não mais integrava o quadro de médicos que prestam serviços na Unidade Básica de Saúde (fl. 36).

Seguindo, após instauração do presente Inquérito Civil, foi expedido ofício para a Secretaria Municipal de Saúde de Recursolândia, devidamente reiterado, com requisição quanto ao TFD (fls. 38/41).

Em resposta, a municipalidade informou que os serviços de TFD são ofertados, sendo que os usuários são levados para as consultas, exames, urgências e emergências reguladas pelo SUS, para os serviços em conformidade com as liberações do Estado (fl. 43).

Após, foi requisitado lista de todos os usuários cadastrados no serviço de TFD junto ao município, tendo como referência o ano de 2017. Em resposta a Secretaria de Saúde de Recursolândia informou que não mantém lista de todos os usuários cadastrados, sendo que o controle é realizado após liberação do Sistema SISREG, onde consultas e exames são anotados em um livro.

Em seguida, vieram os autos conclusos.

É o breve relatório.

Passa-se à fundamentação.

A análise dos presentes autos verifica-se a falta de justa causa para o prosseguimento do presente procedimento, senão vejamos:

No que diz respeito a falta de perícia médica, as documentações demonstra que houve a perda do objeto, vez que a profissional Yoselin Macias não mais integra o quadro de médicos que prestam serviços na Unidade Básica de Saúde de Recursolândia.

No que diz respeito as irregularidades no serviço de TFD, estas não restaram provadas nos autos, pelo contrário, a municipalidade informou que os serviços vêm sendo devidamente fornecidos.

Ademais, nota-se que já se passaram mais de 04 anos da reclamação realizada pela senhora Marcia Carneiro e não se obteve mais reclamações semelhantes e nem retorno da interessada.

Assim, apesar das diligências realizadas pelo parquet, não evidenciou nenhuma prova da alegada irregularidade.

Dessa forma, torna-se desnecessária a manutenção deste procedimento, já que não existem outras medidas a serem tomadas por este órgão ministerial.

Ressalte-se que, a qualquer momento, pode-se instaurar outro procedimento em caso de nova notícia de violação ao TFD pelo município de Recursolândia.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não sendo o caso de prorrogação do presente Inquérito Civil Público ou propositura de Ação Civil Pública, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, cientificando-se os interessados nos endereços constantes nos autos, bem como

demais interessados, por intermédio do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins (artigo 21, § 1º, inciso IV da Resolução nº 003/08/CSMP/TO).

Oficie-se à Ouvidoria do MP/TO dando conhecimento.

Com o cumprimento destas diligências e no prazo de 03 dias (§2º do art. 21 da dita resolução) encaminhe-se o feito para análise de viabilidade de homologação pelo e. Conselho Superior do Ministério Público.

Cumpra-se, dando baixa no livro de registro de procedimentos.

Itacajá, 17 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1553/2018**

Processo: 2018.0007587

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo Promotor de Justiça ao final assinado, titular da Promotoria de Justiça de Araguaçu-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição Federal (artigos 127, caput, e 129, II, III e IX), nas Leis Orgânicas (artigos 26 da Lei 8.625/93-LONMP; artigo 8º da LC 75/1993 – LOMP; e artigo 61 da LC nº 51/2008- Lei Orgânica do Ministério Público Estadual do Tocantins); nas Resoluções nº 174 e 179/2017 (do Conselho Nacional do Ministério Público) e Recomendação nº 029/2015/CGMP/TO, sendo que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

1. Considerando que quando em deslocamentos nos trechos rodoviários que ligam os municípios afetos à Comarca de Arapoema (rodovias TO 230 e TO 164), este Órgão de Execução tem identificado que as pistas, além de estarem bastante esburacadas, não apresentam sinalização horizontal e a sinalização vertical, além de escassa, se mostram em sua maioria ilegíveis em face do desgaste, gerando grande risco aos usuários, que não dispõem de um serviço público rodoviário adequado;

2. Considerando que a Lei nº 8.987/95, art. 6º, § 1º, preceitua que: “Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas”.

3. Considerando que o Município de Arapoema é dotado de uma unidade hospitalar estadual (Hospital Regional de Arapoema) que, além de atender à comunidade local é referência em várias especialidades, notadamente com recente inauguração de centro cirúrgico, passou a atender às comunidades de Bernardo Sayão, Bandeirantes, Pau D’Arco, Couto Magalhães, Nova Olinda, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé, Angico, Babaçulândia, e Piraquê, de modo que a malha rodoviária ruim pode gerar impacto negativo aos pacientes;

4. Considerando que antes do período eleitoral (eleição suplementar de junho/2018) foi prometida a recuperação das rodovias, tendo a Rodovia TO 230 recebido reforma apenas parcial, consistente em “operação tapa buracos” cessando pouco antes das eleições, o que pode caracterizar eventual violação de princípios afetos à administração pública, a se verificar com a requisição de informações quanto ao plano de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

trabalhos e dotação orçamentária;

5. Considerando que o órgão encarregado da manutenção da malha rodoviária não tem realizado a roçagem do mato que avança sobre a rodovia, encobrindo as parcas sinalizações e fazendo com que alguns proprietários de terras rurais promovam queimadas ilegais, gerando perigo de propagação de incêndio e mais riscos de acidentes, conforme ilustração anexa;

6. Considerando que não se encontra homogeneidade no distanciamento das cercas das propriedades rurais em relação às rodovias TO 230 e TO 164, algumas com menos de 05m (cinco metros) da rodovia, a indicar a possibilidade de que estejam invadindo a faixa de domínio das rodovias, que são terras públicas, desapropriadas para fins de utilidade pública;

7. Considerando que em 19.03.2018 este órgão de execução tomou conhecimento da instauração do Inquérito Policial nº 0000017-18.2018.827.2705, no qual se identificou o óbito de um condutor de motocicleta, conforme laudo pericial em anexo, provavelmente ocorrido em razão de sua colisão contra uma cerca instalada às margens da rodovia TO 181, imediações do km 380, em Sandolândia, por estar a cerca invadindo a faixa de domínio;

8. Considerando que Faixa de Domínio é definida na Lei Estadual 2.007/08 como: “a área sobre a qual se assenta uma estrada ou rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros centrais, rotatórias, trevos, obras de arte, acostamentos, sinalizações e faixas laterais de segurança” e na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) como: “superfície lideira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via”;

9. Considerando que a Lei Federal 6.766/79 estabelece que: “ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.”;

10. Considerando que a Lei Estadual nº 2.007/08, em seu art. 7º, parágrafo único estabelece que “não podem existir obstáculos fixos na área até 20m do eixo da via nas estradas e rodovias de pista simples com duplo sentido de direção.”

11. Considerando que Cerca de Vedação é definida na Lei nº 2.007/08 como “aquela que delimita a área da faixa de domínio público da propriedade particular”;

12. Considerando que o art. 9º, da Lei 2.007/08 estabelece que “As cercas de vedação são implantadas sobre as linhas limites da faixa de domínio, com o intuito de eliminar interferências que possam comprometer a segurança do tráfego na rodovia e o meio ambiente;

13. Considerando que a Lei Federal 4.947/66 tipifica como crime a invasão de terras públicas: “Art. 20 - Invadir, com intenção de ocupá-las, terras da União, dos Estados e dos Municípios: Pena: Detenção de 6 meses a 3 anos”;

14. Considerando, por fim, que a mora do Poder Público na manutenção das rodovias e a interrupção não justificada da interrupção da reforma que vinha sendo providenciada deve ser objeto de apuração, eis que se trata de política pública, com a possibilidade de embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Resolve:

Instaurar o Procedimento Administrativo com vistas à apuração dos fatos acima mencionados (mora do Estado do Tocantins na reforma e conservação das Rodovias TO 230 e TO 164,

paralisação com provável interesse eleitoral, falta de fiscalização de queimadas e da invasão de terras públicas);

Determinar que, após a autuação e registro da presente Portaria como Procedimento Administrativo, nos termos do item 1.4, da Recomendação CGMP nº 029/2015 e art. 8º, incs. II e IV, da Resolução CNMP 174/2017, sejam realizadas as seguintes providências:

1- Junte-se aos autos de fotografias obtidas das Rodovias TO 230 e TO 164, peças do IP nº 0000017-18.2018.827.2705, cópia do Ofício 068/2018-DG/HRA, filmagem de queimada às margens da Rodovia TO 230 ;

2- Requisite-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura, no prazo de 10 (dez) dias informações quanto aos atos normativos que estabelecem a extensão da faixa de domínio das Rodovias TO 230 e TO 164 e eventuais concessões de uso das faixas de domínio, no âmbito dos municípios de Bandeirantes, Arapoema e Pau D’Arco;

3- Requisite-se à Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins (AGETO), em 10 (dez) dias, informações quanto ao plano de trabalhos, dotação orçamentária, cronograma e motivos pela interrupção da reforma da Rodovia TO 230, bem assim a previsão de retomada das obras, uma vez que sequer alcançou o Municípios de Arapoema e Pau D’Arco, bem como informa a previsão de implementação de sinalização horizontal e vertical nas Rodovias TO 230 e TO 164;

4- Requisite-se à Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins (AGETO), em 10 (dez) dias, informações quanto às ações fiscalizadoras acerca de invasões de faixas de domínio, no âmbito dos Municípios de Bandeirantes, Arapoema e Pau D’Arco, com remessa de cópias digitalizadas dos correspondentes processos administrativos;

5- Requisite-se dos cartórios de registro de imóveis, certidão de inteiro teor dos imóveis rurais que limitam com as Rodovias TO 230 e TO 164, na medida em que os proprietários de terras rurais com invasão da faixa de domínio forem identificados;

6- Publique-se extrato desta portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins;

7- Comunique-se a instauração do procedimento administrativo ao Conselho Superior, na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, nos termos do item 3, da Recomendação nº 029/2015/CGMP/TO, para conhecimento.

Nomeio para secretariar os trabalhos o Auxiliar Técnico Ministerial CÁSSIO BRUNO SÁ DE SOUZA, independente de compromisso por já ser esta uma de suas atribuições.

Assim, após cumpridas as diligências acima, seja dado prosseguimento ao feito.

Após, conclusos.

C U M P R A – S E.

Arapoema/TO, 01 de agosto de 2018

ARAPOEMA, 01 de Agosto de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

CALEB DE MELO FILHO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

